



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90943-03

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, autarquia federal, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 3890 (SC-401 – KM 04), Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ sob o nº 79.831.566/0001-15, neste ato representado por sua presidente Dra Andrea Antunes Caldeira de Andrade Ferreira portador do CRM-SC nº 10411.

CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.858.611/0001-08, com sede na Rua Dom Jaime Câmara nº 94, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-120, portadora do Certificado de Registro na **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)** sob o nº 360449 e de acordo com a Lei nº 9656/1998, neste ato representada: por seu Vice-Presidente Dr. Alexandre Carlos Buffon, portador do CRM nº 3888 e por seu Superintendente Dr. Nicholas Tavares Kruel, portador do CRM nº 15636; a competência para "assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações".

As partes acima qualificadas e tendo em vista o que consta no **Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2020** com todos os seus anexos, somado à proposta anexa ao Processo Eletrônico **SGED nº 279/2026**, encaminhada pela Contratada para a renovação **excepcional** do Contrato fundamentada no Art. 57, § 4º e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **6º Termo Aditivo** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

A **CONTRATADA** perceberá mensalmente por usuário, de acordo com os contratos individualizados de cada um nos Planos de Saúde firmados e assinados pelas partes, conforme os valores estabelecidos e acordados. O contrato prevê reajuste com base no índice IGP-M divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) somado ao IRT, conforme informado em seus termos. Entretanto, tendo em vista o pequeno intervalo entre a renovação anterior e esta, a **CONTRATADA declinou da aplicação de reajuste, mantendo-se os valores praticados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, pela Conta de Recurso **6.2.2.1.1.33.90.39.028 Plano de Saúde – Médico e Odontológico do Orçamento do CRM-SC**, distribuídas em todos os Centros de Custos onde há a devida rubrica, conforme proporções definidas junto ao Setor Financeiro, do orçamento do CRM-SC para o exercício 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica **excepcionalmente** prorrogado o prazo do contrato ajustado entre as partes, tendo seu termo inicial de vigência em **4 de fevereiro de 2026** e termo final em **3 de agosto de 2026**, podendo ser extinto antes do termo final na hipótese de superveniência de nova contratação (SGED nº 13781/2025).



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que a presente prorrogação contratual será automaticamente resolvida assim que houver a celebração de novo contrato decorrente de competente certame licitatório, nos termos da legislação vigente, sem que disso decorra qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam a disponibilidade e a utilização da prestação de serviços, desde 01 de novembro de 2020 até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

E por estarem as partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
VICE-PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDENTE**



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

91543-03	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
19 - 23	1	R\$ 245,04	R\$ 245,04
24 - 28	0	R\$ 293,66	-
29 - 33	2	R\$ 344,29	R\$ 688,58
34 - 38	2	R\$ 404,99	R\$ 809,98
39 - 43	1	R\$ 459,70	R\$ 459,70
44 - 48	2	R\$ 520,43	R\$ 1.040,86
49 - 53	1	R\$ 645,96	R\$ 645,96
54 - 58	1	R\$ 824,18	R\$ 824,18
>59	1	R\$ 1.174,54	R\$ 1.174,54
TOTAL	15		R\$ 6.699,04

91543-05	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	3	R\$ 342,49	R\$ 1.027,47
19 - 23	0	R\$ 414,41	-
24 - 28	0	R\$ 496,63	-
29 - 33	0	R\$ 582,25	-
34 - 38	3	R\$ 684,96	R\$ 2.054,88
39 - 43	2	R\$ 777,44	R\$ 1.554,88
44 - 48	1	R\$ 880,13	R\$ 880,13
49 - 53	2	R\$ 1.092,42	R\$ 2.184,84
54 - 58	0	R\$ 1.393,82	-
>59	1	R\$ 1.986,33	R\$ 1.986,33
TOTAL	12		R\$ 9.688,53

91543-07	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	19	R\$ 289,64	R\$ 5.503,16
19 - 23	4	R\$ 350,41	R\$ 1.401,64
24 - 28	4	R\$ 419,93	R\$ 1.679,72
29 - 33	15	R\$ 492,33	R\$ 7.384,95
34 - 38	16	R\$ 579,18	R\$ 9.266,88
39 - 43	19	R\$ 657,43	R\$ 12.491,17
44 - 48	12	R\$ 744,28	R\$ 8.931,36
49 - 53	8	R\$ 923,80	R\$ 7.390,40
54 - 58	3	R\$ 1.178,68	R\$ 3.536,04
>59	5	R\$ 1.679,74	R\$ 8.398,70
TOTAL	105		R\$ 65.984,02

91543-08	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	2	R\$ 173,69	R\$ 347,38
19 - 23	2	R\$ 210,15	R\$ 420,30
24 - 28	1	R\$ 251,84	R\$ 251,84
29 - 33	2	R\$ 295,28	R\$ 590,56
34 - 38	0	R\$ 347,37	-
39 - 43	3	R\$ 394,26	R\$ 1.182,78
44 - 48	2	R\$ 446,34	R\$ 892,68
49 - 53	3	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
54 - 58	2	R\$ 706,85	R\$ 1.413,70
>59	11	R\$ 1.007,33	R\$ 11.080,63
TOTAL	28		R\$ 17.841,87



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 22/01/2026 às 14:32:39 (GMT -3:00)

6_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 90943-03 (2)

ID única do documento: #4f8e1b0a-8423-4906-b394-ff26289b58c8

Hash do documento original (SHA256): FF811513D296FB53EBFEBDD466035575674C402B94D27D4EE566EC86E559A3DF

Este Log é exclusivo ao documento número #4f8e1b0a-8423-4906-b394-ff26289b58c8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

Iasmin Ferreira - Consultora de CS (Aprovar)

Assinou em 20/01/2026 às 07:33:16 (GMT -3:00)

Larissa da Silva (Assinar)

Assinou em 21/01/2026 às 11:28:24 (GMT -3:00)

Dr. Nicholas Tavares Kruel (Assinar)

Assinou em 21/01/2026 às 19:31:30 (GMT -3:00)

Dr. Alexandre Carlos Buffon (Assinar)

Assinou em 22/01/2026 às 14:32:39 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
20/01/2026 às 07:32:03 (GMT -3:00)	Gustavo Silva Borges solicitou as assinaturas.
20/01/2026 às 07:33:16 (GMT -3:00)	Iasmin Ferreira - Consultora de CS (CPF 054.824.309-36; E-mail iasmin.ferreira@unimedflorianopolis.com.br; IP 177.184.150.3), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora**

21/01/2026 às 11:28:24
(GMT -3:00)

Evento

Larissa da Silva (CPF 089.527.999-17; E-mail larissa.dasilva@unimedflorianopolis.com.br; IP 177.184.150.3), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/01/2026 às 19:31:30
(GMT -3:00)

Dr. Nicholas Tavares Kruel (CPF 007.333.489-80; E-mail nicholas.kruel@unimedflorianopolis.com.br; IP 177.115.133.223), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/01/2026 às 14:32:39
(GMT -3:00)

Dr. Alexandre Carlos Buffon (CPF 401.324.800-00; E-mail alexandre.buffon@unimedflorianopolis.com.br; IP 186.222.52.78, 35.190.35.80, 35.191.105.12), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/01/2026 às 14:32:39
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

Assinaturas do Documento



Código de verificação: **CHBB52LE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA (CPF: 030.XXX.XXX-62) em 22/01/2026 às 20:40.



CONTRAKTOR TECNOLOGIA S A (CPF: 061.XXX.XXX-58) em 22/01/2026 às 14:32.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/51f776a1-9655-4716-a7e2-f3ab1f67ff09>;
- Acessando o link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **279/2026** e o Código de Verificação **CHBB52LE**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90943-05

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, autarquia federal, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 3890 (SC-401 – KM 04), Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ sob o nº 79.831.566/0001-15, neste ato representado por sua presidente Dra Andrea Antunes Caldeira de Andrade Ferreira portador do CRM-SC nº 10411.

CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.858.611/0001-08, com sede na Rua Dom Jaime Câmara nº 94, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-120, portadora do Certificado de Registro na **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)** sob o nº 360449 e de acordo com a Lei nº 9656/1998, neste ato representada: por seu Vice-Presidente Dr. Alexandre Carlos Buffon, portador do CRM nº 3888 e por seu Superintendente Dr. Nicholas Tavares Kruel, portador do CRM nº 15636; a competência para "assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações".

As partes acima qualificadas e tendo em vista o que consta no **Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2020** com todos os seus anexos, somado à proposta anexa ao Processo Eletrônico **SGED nº 279/2026**, encaminhada pela Contratada para a renovação **excepcional** do Contrato fundamentada no Art. 57, § 4º e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **6º Termo Aditivo** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

A **CONTRATADA** perceberá mensalmente por usuário, de acordo com os contratos individualizados de cada um nos Planos de Saúde firmados e assinados pelas partes, conforme os valores estabelecidos e acordados. O contrato prevê reajuste com base no índice IGP-M divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) somado ao IRT, conforme informado em seus termos. Entretanto, tendo em vista o pequeno intervalo entre a renovação anterior e esta, a **CONTRATADA declinou da aplicação de reajuste, mantendo-se os valores praticados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, pela Conta de Recurso **6.2.2.1.1.33.90.39.028 Plano de Saúde – Médico e Odontológico do Orçamento do CRM-SC**, distribuídas em todos os Centros de Custos onde há a devida rubrica, conforme proporções definidas junto ao Setor Financeiro, do orçamento do CRM-SC para o exercício 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica **excepcionalmente** prorrogado o prazo do contrato ajustado entre as partes, tendo seu termo inicial de vigência em **4 de fevereiro de 2026** e termo final em **3 de agosto de 2026**, podendo ser extinto antes do termo final na hipótese de superveniência de nova contratação (SGED nº 13781/2025).



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que a presente prorrogação contratual será automaticamente resolvida assim que houver a celebração de novo contrato decorrente de competente certame licitatório, nos termos da legislação vigente, sem que disso decorra qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam a disponibilidade e a utilização da prestação de serviços, desde 01 de novembro de 2020 até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

E por estarem as partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
VICE-PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDENTE**



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

91543-03	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
19 - 23	1	R\$ 245,04	R\$ 245,04
24 - 28	0	R\$ 293,66	-
29 - 33	2	R\$ 344,29	R\$ 688,58
34 - 38	2	R\$ 404,99	R\$ 809,98
39 - 43	1	R\$ 459,70	R\$ 459,70
44 - 48	2	R\$ 520,43	R\$ 1.040,86
49 - 53	1	R\$ 645,96	R\$ 645,96
54 - 58	1	R\$ 824,18	R\$ 824,18
>59	1	R\$ 1.174,54	R\$ 1.174,54
TOTAL	15		R\$ 6.699,04

91543-05	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	3	R\$ 342,49	R\$ 1.027,47
19 - 23	0	R\$ 414,41	-
24 - 28	0	R\$ 496,63	-
29 - 33	0	R\$ 582,25	-
34 - 38	3	R\$ 684,96	R\$ 2.054,88
39 - 43	2	R\$ 777,44	R\$ 1.554,88
44 - 48	1	R\$ 880,13	R\$ 880,13
49 - 53	2	R\$ 1.092,42	R\$ 2.184,84
54 - 58	0	R\$ 1.393,82	-
>59	1	R\$ 1.986,33	R\$ 1.986,33
TOTAL	12		R\$ 9.688,53

91543-07	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	19	R\$ 289,64	R\$ 5.503,16
19 - 23	4	R\$ 350,41	R\$ 1.401,64
24 - 28	4	R\$ 419,93	R\$ 1.679,72
29 - 33	15	R\$ 492,33	R\$ 7.384,95
34 - 38	16	R\$ 579,18	R\$ 9.266,88
39 - 43	19	R\$ 657,43	R\$ 12.491,17
44 - 48	12	R\$ 744,28	R\$ 8.931,36
49 - 53	8	R\$ 923,80	R\$ 7.390,40
54 - 58	3	R\$ 1.178,68	R\$ 3.536,04
>59	5	R\$ 1.679,74	R\$ 8.398,70
TOTAL	105		R\$ 65.984,02

91543-08	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	2	R\$ 173,69	R\$ 347,38
19 - 23	2	R\$ 210,15	R\$ 420,30
24 - 28	1	R\$ 251,84	R\$ 251,84
29 - 33	2	R\$ 295,28	R\$ 590,56
34 - 38	0	R\$ 347,37	-
39 - 43	3	R\$ 394,26	R\$ 1.182,78
44 - 48	2	R\$ 446,34	R\$ 892,68
49 - 53	3	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
54 - 58	2	R\$ 706,85	R\$ 1.413,70
>59	11	R\$ 1.007,33	R\$ 11.080,63
TOTAL	28		R\$ 17.841,87



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)

6_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 90943-05 (2)

ID única do documento: #ae7acd35-fda3-40fc-9931-c567f6226355

Hash do documento original (SHA256): 936CCD53AF24D570BDE1C80B4D1D9C35A14C149FCA81D37FCA3835C9B1552C3A

Este Log é exclusivo ao documento número #ae7acd35-fda3-40fc-9931-c567f6226355 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

Iasmin Ferreira - Consultora de CS (Aprovar)

Assinou em 20/01/2026 às 07:35:08 (GMT -3:00)

Larissa da Silva (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 07:37:31 (GMT -3:00)

Dr. Nicholas Tavares Kruel (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 10:00:45 (GMT -3:00)

Dr. Alexandre Carlos Buffon (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
20/01/2026 às 07:33:49 (GMT -3:00)	Gustavo Silva Borges solicitou as assinaturas.
20/01/2026 às 07:35:08 (GMT -3:00)	Iasmin Ferreira - Consultora de CS (CPF 054.824.309-36; E-mail iasmin.ferreira@unimedflorianopolis.com.br; IP 177.184.150.3), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora**

20/01/2026 às 07:37:31
(GMT -3:00)

Evento

Larissa da Silva (CPF 089.527.999-17; E-mail larissa.dasilva@unimedflorianopolis.com.br; IP 181.77.0.160), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/01/2026 às 10:00:45
(GMT -3:00)

Dr. Nicholas Tavares Kruel (CPF 007.333.489-80; E-mail nicholas.kruel@unimedflorianopolis.com.br; IP 146.75.191.26), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/01/2026 às 23:06:24
(GMT -3:00)

Dr. Alexandre Carlos Buffon (CPF 401.324.800-00; E-mail alexandre.buffon@unimedflorianopolis.com.br; IP 138.204.73.105,35.190.35.80, 35.191.139.8), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/01/2026 às 23:06:24
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

Assinaturas do Documento



Código de verificação: **sGenF2HR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA (CPF: 030.XXX.XXX-62) em 22/01/2026 às 20:40.



CONTRAKTOR TECNOLOGIA S A (CPF: 061.XXX.XXX-58) em 20/01/2026 às 23:06.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-dокументo/8e6a58a4-6d94-4b0e-9651-03a90a4ab768>;
- Acessando o link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-dокументo> e informando o Número do Processo **279/2026** e o Código de Verificação **sGenF2HR**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90943-13

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, autarquia federal, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 3890 (SC-401 – KM 04), Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ sob o nº 79.831.566/0001-15, neste ato representado por sua presidente Dra Andrea Antunes Caldeira de Andrade Ferreira portador do CRM-SC nº 10411.

CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.858.611/0001-08, com sede na Rua Dom Jaime Câmara nº 94, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-120, portadora do Certificado de Registro na **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)** sob o nº 360449 e de acordo com a Lei nº 9656/1998, neste ato representada: por seu Vice-Presidente Dr. Alexandre Carlos Buffon, portador do CRM nº 3888 e por seu Superintendente Dr. Nicholas Tavares Kruel, portador do CRM nº 15636; a competência para "assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações".

As partes acima qualificadas e tendo em vista o que consta no **Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2020** com todos os seus anexos, somado à proposta anexa ao Processo Eletrônico **SGED nº 279/2026**, encaminhada pela Contratada para a renovação **excepcional** do Contrato fundamentada no Art. 57, § 4º e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **6º Termo Aditivo** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

A **CONTRATADA** perceberá mensalmente por usuário, de acordo com os contratos individualizados de cada um nos Planos de Saúde firmados e assinados pelas partes, conforme os valores estabelecidos e acordados. O contrato prevê reajuste com base no índice IGP-M divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) somado ao IRT, conforme informado em seus termos. Entretanto, tendo em vista o pequeno intervalo entre a renovação anterior e esta, a **CONTRATADA declinou da aplicação de reajuste, mantendo-se os valores praticados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, pela Conta de Recurso **6.2.2.1.1.33.90.39.028 Plano de Saúde – Médico e Odontológico do Orçamento do CRM-SC**, distribuídas em todos os Centros de Custos onde há a devida rubrica, conforme proporções definidas junto ao Setor Financeiro, do orçamento do CRM-SC para o exercício 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica **excepcionalmente** prorrogado o prazo do contrato ajustado entre as partes, tendo seu termo inicial de vigência em **4 de fevereiro de 2026** e termo final em **3 de agosto de 2026**, podendo ser extinto antes do termo final na hipótese de superveniência de nova contratação (SGED nº 13781/2025).



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que a presente prorrogação contratual será automaticamente resolvida assim que houver a celebração de novo contrato decorrente de competente certame licitatório, nos termos da legislação vigente, sem que disso decorra qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam a disponibilidade e a utilização da prestação de serviços, desde 01 de novembro de 2020 até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA

Referente ao TERCEIRO e QUARTO TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS ao Contrato 90943-07, concernente ao reajuste e prorrogação contratual entre 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024 e 04 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2025, respectivamente, referem-se, na verdade, ao TERCEIRO / QUARTO TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS ao Contrato 90943-13.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

E por estarem as partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
VICE-PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDENTE**



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

91543-03	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
19 - 23	1	R\$ 245,04	R\$ 245,04
24 - 28	0	R\$ 293,66	-
29 - 33	2	R\$ 344,29	R\$ 688,58
34 - 38	2	R\$ 404,99	R\$ 809,98
39 - 43	1	R\$ 459,70	R\$ 459,70
44 - 48	2	R\$ 520,43	R\$ 1.040,86
49 - 53	1	R\$ 645,96	R\$ 645,96
54 - 58	1	R\$ 824,18	R\$ 824,18
>59	1	R\$ 1.174,54	R\$ 1.174,54
TOTAL	15		R\$ 6.699,04

91543-05	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	3	R\$ 342,49	R\$ 1.027,47
19 - 23	0	R\$ 414,41	-
24 - 28	0	R\$ 496,63	-
29 - 33	0	R\$ 582,25	-
34 - 38	3	R\$ 684,96	R\$ 2.054,88
39 - 43	2	R\$ 777,44	R\$ 1.554,88
44 - 48	1	R\$ 880,13	R\$ 880,13
49 - 53	2	R\$ 1.092,42	R\$ 2.184,84
54 - 58	0	R\$ 1.393,82	-
>59	1	R\$ 1.986,33	R\$ 1.986,33
TOTAL	12		R\$ 9.688,53

91543-07	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	19	R\$ 289,64	R\$ 5.503,16
19 - 23	4	R\$ 350,41	R\$ 1.401,64
24 - 28	4	R\$ 419,93	R\$ 1.679,72
29 - 33	15	R\$ 492,33	R\$ 7.384,95
34 - 38	16	R\$ 579,18	R\$ 9.266,88
39 - 43	19	R\$ 657,43	R\$ 12.491,17
44 - 48	12	R\$ 744,28	R\$ 8.931,36
49 - 53	8	R\$ 923,80	R\$ 7.390,40
54 - 58	3	R\$ 1.178,68	R\$ 3.536,04
>59	5	R\$ 1.679,74	R\$ 8.398,70
TOTAL	105		R\$ 65.984,02

91543-08	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	2	R\$ 173,69	R\$ 347,38
19 - 23	2	R\$ 210,15	R\$ 420,30
24 - 28	1	R\$ 251,84	R\$ 251,84
29 - 33	2	R\$ 295,28	R\$ 590,56
34 - 38	0	R\$ 347,37	-
39 - 43	3	R\$ 394,26	R\$ 1.182,78
44 - 48	2	R\$ 446,34	R\$ 892,68
49 - 53	3	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
54 - 58	2	R\$ 706,85	R\$ 1.413,70
>59	11	R\$ 1.007,33	R\$ 11.080,63
TOTAL	28		R\$ 17.841,87



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)

6_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 90943-13 (2)

ID única do documento: #29603bee-6d1b-478e-bbcd-9aed020c037a

Hash do documento original (SHA256): DD05A842966A97F41343E949C6EF8132210CC9421AC0111CAF4E46034C464720

Este Log é exclusivo ao documento número #29603bee-6d1b-478e-bbcd-9aed020c037a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

Iasmin Ferreira - Consultora de CS (Aprovar)

Assinou em 20/01/2026 às 07:37:54 (GMT -3:00)

Larissa da Silva (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 07:41:22 (GMT -3:00)

Dr. Nicholas Tavares Kruel (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 10:00:35 (GMT -3:00)

Dr. Alexandre Carlos Buffon (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
20/01/2026 às 07:36:16 (GMT -3:00)	Gustavo Silva Borges solicitou as assinaturas.
20/01/2026 às 07:37:54 (GMT -3:00)	Iasmin Ferreira - Consultora de CS (CPF 054.824.309-36; E-mail iasmin.ferreira@unimedflorianopolis.com.br; IP 177.184.150.3), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



Data e hora	Evento
20/01/2026 às 07:41:22 (GMT -3:00)	Larissa da Silva (CPF 089.527.999-17; E-mail larissa.dasilva@unimedflorianopolis.com.br; IP 181.77.0.160), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
20/01/2026 às 10:00:35 (GMT -3:00)	Dr. Nicholas Tavares Kruel (CPF 007.333.489-80; E-mail nicholas.kruel@unimedflorianopolis.com.br; IP 146.75.191.26), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)	Dr. Alexandre Carlos Buffon (CPF 401.324.800-00; E-mail alexandre.buffon@unimedflorianopolis.com.br; IP 138.204.73.105,35.190.35.80, 35.191.139.8), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

Assinaturas do Documento



Código de verificação: **ESjuRsNx**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA (CPF: 030.XXX.XXX-62) em 22/01/2026 às 20:40.



CONTRAKTOR TECNOLOGIA S A (CPF: 061.XXX.XXX-58) em 20/01/2026 às 23:06.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/fa72fba8-fb60-4d4f-902d-6a3ab1fcfc70>;
- Acessando o link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **279/2026** e o Código de Verificação **ESjuRsNx**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90943-15

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, autarquia federal, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 3890 (SC-401 – KM 04), Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ sob o nº 79.831.566/0001-15, neste ato representado por sua presidente Dra Andrea Antunes Caldeira de Andrade Ferreira portador do CRM-SC nº 10411.

CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.858.611/0001-08, com sede na Rua Dom Jaime Câmara nº 94, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-120, portadora do Certificado de Registro na **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)** sob o nº 360449 e de acordo com a Lei nº 9656/1998, neste ato representada: por seu Vice-Presidente Dr. Alexandre Carlos Buffon, portador do CRM nº 3888 e por seu Superintendente Dr. Nicholas Tavares Kruel, portador do CRM nº 15636; a competência para "assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações".

As partes acima qualificadas e tendo em vista o que consta no **Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2020** com todos os seus anexos, somado à proposta anexa ao Processo Eletrônico **SGED nº 279/2026**, encaminhada pela Contratada para a renovação **excepcional** do Contrato e fundamentada no Art. 57, § 4º e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **6º Termo Aditivo** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

A **CONTRATADA** perceberá mensalmente por usuário, de acordo com os contratos individualizados de cada um nos Planos de Saúde firmados e assinados pelas partes, conforme os valores estabelecidos e acordados. O contrato prevê reajuste com base no índice IGP-M divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) somado ao IRT, conforme informado em seus termos. Entretanto, tendo em vista o pequeno intervalo entre a renovação anterior e esta, a **CONTRATADA declinou da aplicação de reajuste, mantendo-se os valores praticados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, pela Conta de Recurso **6.2.2.1.1.33.90.39.028 Plano de Saúde – Médico e Odontológico do Orçamento do CRM-SC**, distribuídas em todos os Centros de Custos onde há a devida rubrica, conforme proporções definidas junto ao Setor Financeiro, do orçamento do CRM-SC para o exercício 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica **excepcionalmente** prorrogado o prazo do contrato ajustado entre as partes, tendo seu termo inicial de vigência em **4 de fevereiro de 2026** e termo final em **3 de agosto de 2026**, podendo ser extinto antes do termo final na hipótese de superveniência de nova contratação (SGED nº 13781/2025).



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que a presente prorrogação contratual será automaticamente resolvida assim que houver a celebração de novo contrato decorrente de competente certame licitatório, nos termos da legislação vigente, sem que disso decorra qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam a disponibilidade e a utilização da prestação de serviços, desde 01 de novembro de 2020 até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

E por estarem as partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo para que surta seus efeitos legais.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
VICE-PRESIDENTE**

**UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDENTE**



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

91543-03	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
19 - 23	1	R\$ 245,04	R\$ 245,04
24 - 28	0	R\$ 293,66	-
29 - 33	2	R\$ 344,29	R\$ 688,58
34 - 38	2	R\$ 404,99	R\$ 809,98
39 - 43	1	R\$ 459,70	R\$ 459,70
44 - 48	2	R\$ 520,43	R\$ 1.040,86
49 - 53	1	R\$ 645,96	R\$ 645,96
54 - 58	1	R\$ 824,18	R\$ 824,18
>59	1	R\$ 1.174,54	R\$ 1.174,54
TOTAL	15		R\$ 6.699,04

91543-05	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	3	R\$ 342,49	R\$ 1.027,47
19 - 23	0	R\$ 414,41	-
24 - 28	0	R\$ 496,63	-
29 - 33	0	R\$ 582,25	-
34 - 38	3	R\$ 684,96	R\$ 2.054,88
39 - 43	2	R\$ 777,44	R\$ 1.554,88
44 - 48	1	R\$ 880,13	R\$ 880,13
49 - 53	2	R\$ 1.092,42	R\$ 2.184,84
54 - 58	0	R\$ 1.393,82	-
>59	1	R\$ 1.986,33	R\$ 1.986,33
TOTAL	12		R\$ 9.688,53

91543-07	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	19	R\$ 289,64	R\$ 5.503,16
19 - 23	4	R\$ 350,41	R\$ 1.401,64
24 - 28	4	R\$ 419,93	R\$ 1.679,72
29 - 33	15	R\$ 492,33	R\$ 7.384,95
34 - 38	16	R\$ 579,18	R\$ 9.266,88
39 - 43	19	R\$ 657,43	R\$ 12.491,17
44 - 48	12	R\$ 744,28	R\$ 8.931,36
49 - 53	8	R\$ 923,80	R\$ 7.390,40
54 - 58	3	R\$ 1.178,68	R\$ 3.536,04
>59	5	R\$ 1.679,74	R\$ 8.398,70
TOTAL	105		R\$ 65.984,02

91543-08	VIDAS	VALOR 2025-2026	SUBTOTAL
0 - 18	2	R\$ 173,69	R\$ 347,38
19 - 23	2	R\$ 210,15	R\$ 420,30
24 - 28	1	R\$ 251,84	R\$ 251,84
29 - 33	2	R\$ 295,28	R\$ 590,56
34 - 38	0	R\$ 347,37	-
39 - 43	3	R\$ 394,26	R\$ 1.182,78
44 - 48	2	R\$ 446,34	R\$ 892,68
49 - 53	3	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
54 - 58	2	R\$ 706,85	R\$ 1.413,70
>59	11	R\$ 1.007,33	R\$ 11.080,63
TOTAL	28		R\$ 17.841,87



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)

6_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 90943-15 (2)

ID única do documento: #f932104b-f7a7-4cef-983d-98a2ba00bc67

Hash do documento original (SHA256): 5BDF2C4EC55B227B41852357C503F51C6B003D483D747D1CF5A531C1D2CDAC07

Este Log é exclusivo ao documento número #f932104b-f7a7-4cef-983d-98a2ba00bc67 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

Iasmin Ferreira - Consultora de CS (Aprovar)

Assinou em 20/01/2026 às 07:38:04 (GMT -3:00)

Larissa da Silva (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 07:41:06 (GMT -3:00)

Dr. Nicholas Tavares Kruel (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 10:00:25 (GMT -3:00)

Dr. Alexandre Carlos Buffon (Assinar)

Assinou em 20/01/2026 às 23:06:24 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
20/01/2026 às 07:37:44 (GMT -3:00)	Gustavo Silva Borges solicitou as assinaturas.
20/01/2026 às 07:38:04 (GMT -3:00)	Iasmin Ferreira - Consultora de CS (CPF 054.824.309-36; E-mail iasmin.ferreira@unimedflorianopolis.com.br; IP 177.184.150.3), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora**

20/01/2026 às 07:41:06
(GMT -3:00)

Evento

Larissa da Silva (CPF 089.527.999-17; E-mail larissa.dasilva@unimedflorianopolis.com.br; IP 181.77.0.160), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/01/2026 às 10:00:25
(GMT -3:00)

Dr. Nicholas Tavares Kruel (CPF 007.333.489-80; E-mail nicholas.kruel@unimedflorianopolis.com.br; IP 146.75.191.26), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/01/2026 às 23:06:24
(GMT -3:00)

Dr. Alexandre Carlos Buffon (CPF 401.324.800-00; E-mail alexandre.buffon@unimedflorianopolis.com.br; IP 138.204.73.105,35.190.35.80, 35.191.139.8), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/01/2026 às 23:06:24
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

Assinaturas do Documento



Código de verificação: **6PnNDQVq**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA (CPF: 030.XXX.XXX-62) em 22/01/2026 às 20:40.



CONTRAKTOR TECNOLOGIA S A (CPF: 061.XXX.XXX-58) em 20/01/2026 às 23:06.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-dокументo/168f5e5f-4211-426a-81c9-b5175a0f5d72>;
- Acessando o link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-dокументo> e informando o Número do Processo **279/2026** e o Código de Verificação **6PnNDQVq**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.